ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS SENIORES E COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DO GUARDIAN WAREHOUSE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 63.672.361/0001-02

Registro da Oferta Sênior na CVM sob o nº **CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1117**, em 03 de julho de 2026*
Registro da Oferta Mezanino na CVM sob o nº **CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1118**, em 03 de julho de 2026*

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

Nos termos do disposto no artigo 59, §3º, da Resolução CVM 160, o Guardian Warehouse III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ sob o nº 63.672.361/0001-02 ("Fundo"), regido por seu regulamento em vigor ("Regulamento"), o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora"), em conjunto com a **GUARDIAN CRÉDITO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.882.123/0001-22, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora" e, em conjunto com o Fundo e a Administradora, "Ofertantes"), em conjunto com a **BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 28º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 13.220.493/0001-17, na qualidade de instituição intermediária líder das Ofertas ("Coordenador Líder"), comunicam, na data deste Anúncio de Início, o início da oferta pública primária de distribuição de (a) 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil) cotas da 1ª (primeira) emissão da subclasse sênior do Fundo ("Cotas Seniores" e "Oferta Sênior"), e (b) 50.000 (cinquenta mil) cotas da 1ª (primeira) emissão da subclasse subordinada mezanino do Fundo ("Cotas Mezanino" e, em conjunto com as Cotas Seniores, "Cotas", e "Oferta Mezanino", em conjunto com a Oferta Sênior, "Ofertas"), sendo que as Cotas terão o valor unitário de R$1.000,00 (mil reais) cada, nas respectivas Datas da 1ª Integralização, perfazendo o valor total de, em conjunto, até:

R$ 425.000.000,00

(quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais)

As Ofertas serão conduzidas pelo Coordenador Líder, nos termos do art. 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160. As Ofertas são destinadas a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores").

Oferta Sênior

O montante total da Oferta Sênior, equivalente a R$375.000.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões de reais) ("Montante Total da Oferta Sênior") poderá ser reduzido, em razão da possibilidade de distribuição parcial, desde que atingido o Montante Mínimo da Oferta Sênior (conforme definido abaixo) ("Distribuição Parcial da Oferta Sênior"), permitindo a efetiva distribuição das Cotas Seniores mesmo em valor inferior ao Montante Total da Oferta Sênior. Será admitida, nos termos dos arts. 73 e 74 da Resolução CVM 160, a distribuição parcial das Cotas Seniores, desde que respeitado o montante mínimo de R$37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais), equivalente a 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) Cotas Seniores ("Montante Mínimo da Oferta Sênior"), sendo que a Oferta Sênior em nada será afetada caso não haja a subscrição da totalidade das Cotas Seniores no âmbito da Oferta Sênior, desde que seja atingido o Montante Mínimo da Oferta Sênior. Atingido o Montante Mínimo da Oferta Sênior, o Coordenador Líder, em comum acordo com a Gestora e a Administradora, poderá encerrar a Oferta Sênior.

Oferta Mezanino

O montante total da Oferta Mezanino, equivalente a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Montante Total da Oferta Mezanino") poderá ser reduzido, em razão da possibilidade de distribuição parcial, desde que atingido o Montante Mínimo da Oferta Mezanino (conforme definido abaixo) ("Distribuição Parcial da Oferta Mezanino"), permitindo a efetiva distribuição das Cotas Mezanino mesmo em valor inferior ao Montante Total da Oferta Mezanino. Será admitida, nos termos dos arts. 73 e 74 da Resolução CVM 160, a distribuição parcial das Cotas Mezanino, desde que respeitado o montante mínimo de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), equivalente a 5.000 (cinco mil) Cotas Mezanino ("Montante Mínimo da Oferta Mezanino"), sendo que a Oferta Mezanino em nada será afetada caso não haja a subscrição da totalidade das Cotas Mezanino no âmbito da Oferta Mezanino, desde que seja atingido o Montante Mínimo da Oferta Mezanino. Atingido o Montante Mínimo da Oferta Mezanino, o Coordenador Líder, em comum acordo com a Gestora e a Administradora, poderá encerrar a Oferta Mezanino.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo vigente nesta data ("Regulamento").

CRONOGRAMA INDICATIVO DAS OFERTAS

Segue, abaixo, um cronograma tentativo das etapas das Ofertas, informando seus principais eventos:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista [1]

1	Protocolo e Registro Automático das Ofertas junto à CVM Divulgação deste Anúncio de Início	03/07/2026
2	Início do Período de Coleta de Intenções de Investimento	06/07/2026
3	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	30/12/2026

(1) Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento das Ofertas, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação às Ofertas, manifestação de revogação da aceitação às Ofertas, modificação das Ofertas, suspensão das Ofertas e cancelamento ou revogação das Ofertas, e sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Cotas.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos termos dos artigos 26 e 27 da Resolução CVM 160, as Ofertas seguirão o rito de registro automático de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas à análise prévia da CVM para a obtenção de registro.

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição das Ofertas, podem ser obtidos nos endereços indicados neste Anúncio de Início:

Administradora
https://www.daycoval.com.br/investimentos/mercado-capitais/informacoes-cotista (neste website procurar pelo nome da Classe, selecionar "Detalhes", selecionar "Ofertas" e, verificar as documentações).

Gestora
No endereço eletrônico da Gestora: gestao@guardian-asset.com.

Coordenador Líder
https://www.brpartners.com.br/pt-BR/transactions/public-offering.html (neste website, clicar em "2026", em seguida, em "FIDC" e, então, acessar a "1ª (Primeira) Emissão de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino do Guardian Warehouse III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada" e, selecionar a opção desejada);

CVM
https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Ofertas Públicas", no menu à esquerda, em seguida em "Ofertas de Distribuição", clicar em "Consulta de Informações", procurar pelo "Guardian Warehouse III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada" na coluna "Emissor", selecionar "Cotas de FIDC" na coluna "Valor Mobiliário", clicar sobre o ícone "Filtrar", posteriormente, clicar sobre o ícone sob a coluna "Ações", e, localizar o ou "Anúncio de Início" ou a opção desejada).

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTAS OFERTAS.

A RESPONSABILIDADE DE CADA COTISTA DO FUNDO SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DAS OFERTAS NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DAS COTAS OU DOS ATIVOS POR ELE INVESTIDOS. A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DAS OFERTAS.

O FUNDO, A CLASSE E AS COTAS DO FUNDO NÃO SÃO QUALIFICADAS COMO "VERDE", "SOCIAL", "SUSTENTÁVEL" OU TERMOS CORRELATOS.

AS COTAS NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO, AS COTAS E AS OFERTAS PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À ADMINISTRADORA, À GESTORA, AO COORDENADOR LÍDER, À CVM E/OU NO FUNDOS.NET, POR MEIO DOS ENDEREÇOS, TELEFONES E E-MAILS INDICADOS ACIMA.

Este Anúncio de Início é datado de 03 de julho de 2026.

Autorregulação ANBIMA

COORDENADOR LÍDER